

EDITAL Nº. 02/2017 - DE 15 DE MAIO DE 2017
DEFINE REGRAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DE
CONHECIMENTO RELATIVA A ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DE CONSEHEIROS
TUTELARES

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Água Doce-SC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as regras da Lei Federal nº 8.069 (ECA), da Resolução 170, de 10 de dezembro de 2014, assim como, no disposto na Lei Municipal nº. 094/2014, de 09 de dezembro de 2014, por maioria absoluta de seus membros, estabelece as regras para a realização da prova objetiva de conhecimento relativa a eleição suplementar de conselheiros tutelares:

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A prova objetiva de conhecimento relativa a eleição suplementar de conselheiros tutelares será realizado sob a supervisão da empresa contratada pelo Município - GEORGE ALMEIDA ME - APRENDER.COM e acompanhada pela Comissão de Acompanhamento do Processo de Eleição Suplementar do Conselho Tutelar do Município de Água Doce-SC.

1.2. É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se de todo o conteúdo, bem como fazer consultas diárias no site do município: www.aquadoce.sc.gov.br para estar ciente de todas as publicações legais.

1.3. A prova objetiva de conhecimento será realizada no dia **11/06/2017**, a partir das 8h30min, nas dependências do **Centro Educacional Municipal Frei Silvano**, sito à Rua Dom Daniel Hostin, nº 245, Bairro Vila Nova, na cidade de Água Doce/SC.

1.4. Todos os candidatos deverão realizar a prova no mesmo dia, horário e local, conforme disposto no item anterior deste Edital. Não poderão as provas ser realizadas individualmente ou em data, horário ou local que não seja o especificado neste Edital e em suas alterações posteriores.

1.5. Os portões do local de prova serão fechados 10 (dez) minutos antes do horário de início da aplicação das provas – observando-se o horário oficial de Brasília/DF, ou seja, **SERÃO FECHADOS PONTUALMENTE AS 08h20min, NÃO SENDO MAIS PERMITIDO O INGRESSO DE CANDIDATOS AO LOCAL DAS PROVAS APÓS ESTE HORÁRIO.**

1.6. A prova escrita de conhecimento será realizada em etapa única de 2 (duas) horas de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta e o tempo necessário para as instruções gerais que serão repassadas pelos fiscais de sala.

1.7. Para entrada nos locais de prova, o candidato deverá apresentar OBRIGATORIAMENTE, documento de identificação válido e com foto.

1.8. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista;

carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).

1.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, na data de realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

1.10. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo e sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

1.11. Por ocasião da prova, o candidato que não apresentar o documento de identificação válido, na forma definida no item 1.7, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do certame.

1.12. Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição aos exigidos.

1.13.. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.

1.14. Durante a realização das provas é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de relógios e aparelhos celulares ou ainda, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, sob pena de eliminação do candidato do certame.

1.14.1.. Os aparelhos de telefones celulares móveis e outros equipamentos eletrônicos deverão ser entregues desligados aos fiscais das salas antes do início das provas, para serem devolvidos na saída, sob pena de eliminação do candidato.

1.14.2.. Não será permitido o uso de aparelhos celulares nos locais de provas, sendo que a não obediência implicará na eliminação e na remoção do candidato do estabelecimento designado como local de provas.

1.15. No decurso das provas, o candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala se acompanhado por um fiscal.

1.16. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de prova após 1 (uma) hora de seu início.

1.17. O candidato, ao encerrar a prova e antes de se retirar do local de sua realização, entregará ao fiscal de prova/sala o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de prova. Caso não o faça, será automaticamente eliminado do certame.

1.18.. Todos os cartões-respostas serão rubricados ou assinados no verso pelos 3 (três) últimos candidatos de cada sala, independente do cargo.

1.19. Os 3 (três) últimos candidatos somente poderão entregar as suas provas e retirar-se definitivamente do local, simultaneamente.

1.20. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a

realização de prova fora dos horários e locais estabelecidos neste Edital.

II – DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

2.1. A prova objetiva de conhecimentos deste certame conterà somente questões relativas ao Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990.

2.2. A prova objetiva de conhecimento será elaborada e corrigida pela empresa contratada pelo município e aplicada pela Comissão de Acompanhamento do Processo de Eleição Suplementar do Conselho Tutelar do Município de Água Doce-SC.

2.3. A prova de conhecimento será objetiva e contará com 20 (Vinte) questões, com até (quatro) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas 1 (uma) deve ser assinalada.

2.4. A pontuação será a seguinte:

Disciplina	Número de questões	Peso individual	Peso total
Estatuto da Criança e do Adolescente	20	0,5	10,00
Total	20		10,00

2.5. Para a realização da prova objetiva de conhecimentos, o candidato deverá utilizar caneta esferográfica, de tinta azul ou preta, sendo as questões respondidas em cartão-resposta, que não será substituído em caso de erro do candidato.

2.6. A adequada marcação do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato.

2.7. Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questão(ões) que contenha(m):

- a) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis), no cartão-resposta;
- b) mais de uma opção de resposta assinalada no cartão-resposta;
- c) espaço(s) não assinalado(s) no cartão-resposta;
- d) cartão-resposta preenchido fora das especificações, ou seja, preenchido com lápis ou caneta esferográfica de tinta cuja cor for diferente de azul ou preta, ou ainda com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão, ou ainda sem assinatura do candidato.

2.8. A nota da prova objetiva de conhecimentos será expressa com duas casas decimais sem arredondamento.

2.9. O Gabarito Oficial referente à prova objetiva de conhecimentos será divulgado no primeiro dia útil subsequente, no Mural Público e no endereço eletrônico do Município: www.aguadoce.sc.gov.br.

2.10. As respostas às eventuais impugnações de questão serão publicadas conforme cronograma integrante do Edital nº 001/2017, bem como o Gabarito Oficial definitivo e a Relação de Aprovados aptos ao processo eleitoral.

2.11. Toda questão anulada será computada como resposta correta para todos os candidatos.

III – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

3.1. Somente serão considerados aprovados e farão parte da listagem final os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5,0 (cinco).

3.2. A data da divulgação do resultado da prova objetiva de conhecimento é a constante no cronograma previsto no Edital nº 001/2017, e será divulgada no Mural Público e no endereço eletrônico www.aguadoce.sc.gov.br.

3.3. A listagem a que se refere o item acima conterá somente os candidatos aprovados com as notas finais.

IV – DOS RECURSOS

4.1. Será admitido recurso para a prova objetiva de conhecimento que deverá ser interposto, exclusivamente, pelo candidato, através de requerimento conforme Anexo I deste Edital, desde que devidamente fundamentado e apresentado nos prazos estabelecidos no cronograma constante do Edital 001/2017.

4.2. Os recursos aqui mencionados deverão ser protocolados junto ao protocolo central do Município, dentro prazos e horários estabelecidos no Edital nº 001/2017.

4.3. Os recursos e os pedidos de impugnação e revisão de nota deverão ser encaminhados conforme item 4.1, cabendo ao município repassar os pedidos recebidos à banca organizadora da APRENDER.COM para apreciação dos mesmos.

4.4. Os recursos que se apresentarem sem fundamentação teórica, ilegíveis, fora de prazo e que não estiverem de acordo com o disposto nos subitens acima serão liminarmente indeferidos automaticamente.

4.5. Às decisões dos recursos será dada divulgação através de publicações no Mural Público e no site do Município www.aguadoce.sc.gov.br.

4.6. Os candidatos poderão solicitar revisão da nota das provas, sendo que a nota poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

4.7. Não serão admitidos pedidos de revisão de nota de prova de outros candidatos, ou seja, o candidato poderá requerer revisão apenas da sua nota.

4.8. As decisões dos pedidos de revisão da nota das provas serão dadas a conhecer coletivamente.

4.9. A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões. Não caberão recursos ou revisões adicionais na esfera administrativa.

V – DA HOMOLOGAÇÃO

5.1. O resultado final da Prova Objetiva de Conhecimento, objeto deste Edital será homologado pela autoridade competente e publicado, conforme cronograma do Edital nº

001/2017, no Mural Público e no site do município de Água Doce - www.aguadoce.sc.gov.br.

5.2. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a quatro, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o processo eleitoral e reabrir o prazo para inscrição de novas candidaturas.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As atribuições do cargo de Conselheiro Tutelar são as constantes na Lei nº. 8.069/1990 e na Lei Municipal nº 094/2014, de 09 de dezembro de 2014, sem prejuízo das demais leis afetas.

6.2. O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste edital.

6.3. A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.

6.4. As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este edital.

6.5. Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.

6.6. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone, durante todo o processo.

6.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Doce, 15 de maio de 2017.

CLÁUDIA MARIA DAVID BEAL TERREZ
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
ÁGUA DOCE

ANEXO I

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

**EDITAL Nº. 02/2017 - DE 15 DE MAIO DE 2017
DEFINE REGRAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTO
RELATIVA A ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DE CONSEHEIROS TUTELARES**

UM PROTOCOLO POR QUESTÃO.

CANDIDATO		INSCRIÇÃO	
-----------	--	-----------	--

QUESTÃO nº: [] FUNDAMENTAÇÃO JUSTIFICÁVEL: **(Recursos ilegíveis não serão analisados.)**

**ENCAMINHAR ESTE FORMULÁRIO PARA CONTATO@APRENDERSC.COM.BR
DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE PREVISTO EM EDITAL
ATÉ DIA 12/06/2017**

Assinatura do Candidato
(Obrigatório conter a assinatura do candidato)

_____, _____ de _____ 2017.